



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 002773

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 28/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 6687 - SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 07145370000166
Endereço:
Cidade: JEQUIÉ / BA
Empenho: 219 / 2021 Liquidação: 20 Ficha: 1450 Tipo: ESTIMATIVA
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 219 - 20	iss	379,68	0,65	379,03
Total:		379,68	0,65	379,03

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	21920	379,03
Total:				379,03

Valor 379,03

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020

2773



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021

Empenho: 000219

Liquidação: 001807

Parcela: 20

DADOS CREDOR

Credor: 6687 SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
 Endereço:
 CNPJ/CPF: 07.145.370/0001-66

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1450
 Empenho: ESTIMATIVA
 Crédito: ORCAMENTARIO
 Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19 ✓
 Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3901 Publicidade e Propaganda
 Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 01 Processo: 30/2017
 Modalidade: CONCORRENCIA Contrato: 185

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 5.724,53
 Valor Liquidado: 379,68 ✓ trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos
 Saldo Atual: 5.344,85
 Valor Retenções: 0,65 ✓
 Líquido a Pagar: 379,03
 Histórico: LIQ. NF 957. OS 1606. COVID 19 ✓

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	0,65 ✓
			0,65

Operador: Neiva Campos

Página 1 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021
Empenho: 000219
Liquidação: 001807
Parcela: 20

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 19/07/2021

Data: 19/07/2021

Jean Pereira dos Santos
Secretário Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Poliana Leandro Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Jequié/BA
Decreto nº 22.060/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21



DADOS DO CREDOR

Credor: 6687 SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

Endereço: _____ Cidade: JEQUIÉ Estado: BA

CNPJ/CPF: 07.145.370/0001-66

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1450
Empenho: ESTIMATIVA
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003901 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 01 Processo: 30/2017
Modalidade: CONCORRENCIA Contrato: 185

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 30.000,00
Valor do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo Atual: 20.000,00
Histórico: PROV. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2017 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROGRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
04/01/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
04/01/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Polliana Leandro Oliveira
Secretaria Municipal de
Saúde Jequié-BA
DECRETO Nº 22.66
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000957
 Data e Hora de Emissão:
13/07/2021 17:36:55
 Código de Verificação:
NUJA-SQ86

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.145.370/0001-66** Inscrição Municipal: **291.863/001-99**
 Nome/Razão Social: **SINAPSE COMUNICACAO EIRELI - ME**
 Endereço: **Ave Professor Magalhães Neto 1650 , EDIF PREMIER TOWER - PITUBA - Salvador - CEP: 41810-012**
 E-mail: **ruybarreto@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE** Inscrição Municipal: _____
 CPF/CNPJ: **09.436.466/0001-09**
 Endereço: **RUA LAUDELINO BARRETO S/N, TERREO CENTRO - Jequié - CEP: 45200-450/BA**
 E-mail: **ADMMSJEQUIE@GMAIL.COM**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a serviços prestados em publicidade e propáganda para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jequié.

- Serviço prestado por terceiro conforme nota fiscal: 3295.....R\$ 336,00
- Honorários da agência, prevista em contrato 185/2017, cláusula oitava, item 8.1, alínea C.....R\$ 43,68

Sinapse Comunicação: BANCO DO BRASIL / Ag: 5737-1 / Cc: 37060-6

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$379,68

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
336,00	43,68	6,00%	2,18	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,68

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/08/2021
- COMPETÊNCIA: 07/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1706-0/01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Declaro que foram efetuados os serviços que se refere o recibo ou N.F. nº 957

Jequié, 14 de 07 de 2021

Ass:

Francieli Cardoso Ribeiro
 Diretora do Dept. de Vigilância Epidemiológica
 Decreto nº 22.413/2021

Jacqueline Oliveira Andrade
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22.307/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 30/2017
Data: 15/07/2021
Contrato Nº: 185/2017
Concorrência Pública Nº: 1/2017
Nº da Autorização/Ano: 1606/2021

ORDEM DE SERVIÇO 1606/2021

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

Credor: 6687 - SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME Telefone:
Endereço: Bairro:
CNPJ/CPF: 07.145.370/0001-66 Cidade: JEQUIÉ Estado: BA

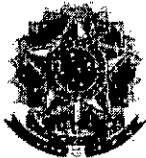
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto:
1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 1.1.1 - O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS. 1.1.2 - A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS. 1.1.3 - A CRIAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	38307	SERVIÇO DE PUBLICIDADE	379,68
TOTAL:			379,68

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
Sônia Leandra Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - Jequié - BA
REC. Nº 22.0502.1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO CONTRATO 185/2017 ASSINADO EM 28/08/2017
LOCAL DE ENTREGA:
OBS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINAPSE COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 07.145.370/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:29 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **989F.7B19.4E8B.5A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.145.370/0001-66

Razão Social: SINAPSE COMUNICACAO LTDA

Endereço: AV ESTADOS UNIDOS ED CIDADE DO SALVADOR 397 SALA 416 /
COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

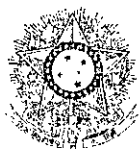
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001192526735215

Informação obtida em 01/06/2021 22:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAPSE COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.145.370/0001-66

Certidão nº: 4630746/2021

Expedição: 02/02/2021, às 13:31:22

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINAPSE COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.145.370/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20212156699

RAZÃO SOCIAL	
SINAPSE COMUNICAÇÕES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.145.370/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

Codigo de Verificação para Autenticação: 147813863



Gerado em 06/07/2021 17:40:24

Data de Emissão 06/07/2021	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 3295
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2918001 - Jequié - BA)		

PRESTADOR**Razão Social: JEANE FERNANDES LOPES**

Nome Fantasia: DESIGNER IMPRESSÃO DIGITAL

Endereço: Avenida PRESIDENTE DUTRA, 151, - CENTRO

Jequié - BA - CEP: 45200-170

E-mail: designercv@ig.com.br - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0011948 - CPF/CNPJ: 10.339.764/0001-60

TOMADOR**Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - FMJ**

Endereço: Rua RUA LAUDELINO BARRETO, SN, TERREO - CENTRO

Jequié - BA - CEP: 45200-450

E-mail: ADMSMSJEQUIE@GMAIL.COM - Fone: (73) 3526-8900

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0013797 - CPF/CNPJ: 09.436.466/0001-09

SERVIÇO**10.08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**02- IMPRESSÃO DE FAIXA 3,00X0,70 COM ACABAMENTO EM MADEIRA- DRIVE THUR COVID- VALOR UNIT-84,00 TOTAL 168,00
02- IMPRESSÃO DE FAIXA 3,00X0,70 COM ACABAMENTO EM MADEIRA- CENTRAL COVID- VALOR UNIT 84,00 TOTAL 168,00

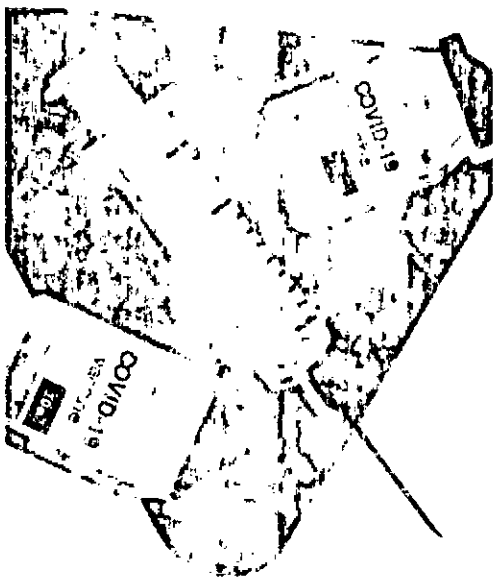
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
336,00	0,00	0,00	336,00	2,85	9,58
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					326,42

OUTRAS INFORMAÇÕES

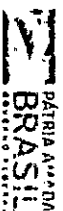
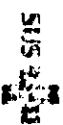
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

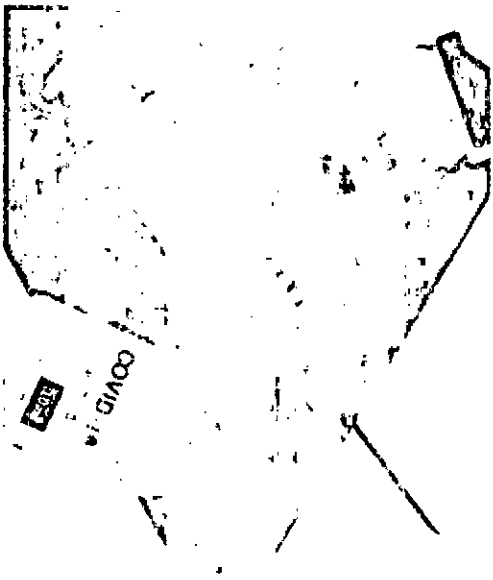
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.jequie.ba.gov.br/>



DRIVE-THRU DE VACINAÇÃO





SISTEMA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNOS ESTADUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

55

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 185/2017, CELEBRADO EM 28/08/2017,
ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E SINAPSE
COMUNICAÇÃO EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede administrativa na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, BAIRRO DO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ – BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Luiz Sergio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, e **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, com Endereço na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Edif. Premier Tower, sala 502, CEP 41.810-012, Pituba, Salvador/BA, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.145.370/0001-66, neste ato representado pelo administrador **RUY DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 922.013.265-68 e RG n.º 05.865.961-78 SSP/AL doravante denominado abreviadamente, **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município; e
- c) a previsão legal contida nos artigos 65 da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2017 Vinculado a Concorrência Pública n.º 01/2017, celebrado em 28/08/2017, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares: o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

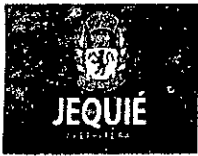
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 28 de agosto de 2017, entre o Município de Jequié e **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato celebrado em 28 de agosto de 2017, entre o Município de Jequié e a empresa **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de agosto de 2020, estendendo-se até 26 de agosto de 2021.

000039



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato original será aditado na forma prevista na Cláusula Oitava, permanecendo o valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
Proj./Ativ.:	2104 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS
Elemento:	33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	02 - REC.DE IMP. E TRANSF. DE IMP.-SAÚDE 15%

Unidade:	Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2104 – GESTÃO DE AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 14 –	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Unidade:	Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2106 – GESTÃO DE AÇÕES PROG. DE VIGILÂNCIA E PROM. A SAÚDE PVVPS
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 02 –	REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%

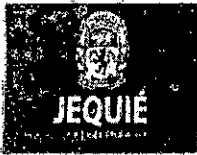
Unidade:	Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2106 – GESTÃO DE AÇÕES PROG. DE VIGILÂNCIA E PROM. A SAÚDE PVVPS
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 14 –	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Unidade:	Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2109 – CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 02 –	REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%

000040

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2109 – CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2110 – CEREST MANUT DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2110 – CEREST MANUT DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2111 – SAMU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2111 – SAMU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2113 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

000041



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2113 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2114 – CAPS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2114 – CAPS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2118 – PMAQ – PROG. MELHORIA ACESSO QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (RAB-PMAQ-SM)**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

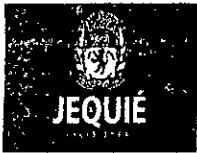
Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2122 – PSF/PSE/NASF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

000042

Handwritten signatures and initials:
A large signature is written over the text of the last block.
Other initials and marks are present to the right of the last block.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: **2122 – PSF/PSE/NASF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: **2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Elemento: **33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso: **01 - R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP..- EDUCAÇÃO 25%**

Unidade: 03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO
Proj./Ativ.: **2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO**
Elemento: **33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso: **00 - RECURSOS ORDINARIOS**

Unidade: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social–Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: **2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte: **29 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Maneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

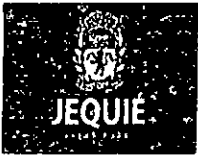
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente e fundamento nos artigos 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

000043



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Jequié-BA, 07 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito
LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Am Bheerth
SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
CONTRATADA

[Signature]
Fabricia Martins Chaves
Controladora Geral do Município
Decreto nº 17.655/2017

Testemunhas:

1. Somayra S. Ribeiro
CPF - 050668065 +1

2. HUGO M. SANTOS
CPF - 0187356890

[Signature]
Thiago Delgado Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

000044

Lei Complementar 123/2006, e alteração na redação pela Lei Complementares nº 147

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014) II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014) § 1º (Revogado pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014) § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014)

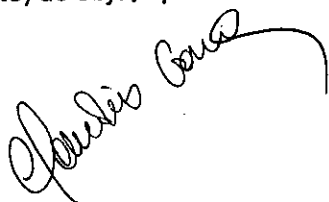
Alteração na redação pela Lei Complementares nº 147

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.





Emissão de comprovantes

G3313008542554731
30/07/2021 09:00:39

28/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:11:41
006000060 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/07/2021
NR. DOCUMENTO	555.737.000.037.060
VALOR TOTAL	379,03

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SINAPSE C EIRELI
AGENCIA: 5737-1 CONTA: 37.060-6

NR. DOCUMENTO 550.060.000.071.584
=====

NR.AUTENTICACAO	0.07F.A54.DE3.9FB.C3D
-----------------	-----------------------